

 <i>Pernambuco</i>	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS CORPORATIVOS
--	---

ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE ADESÃO Nº 002.2020.DEFENSORIA.001 AO CONTRATO MATER Nº 002/SAD/SEADM/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TELEMÁTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, ACESSO À INTERNET E TRANSMISSÃO DE DADOS, COM OPERAÇÃO TÉCNICA INTEGRADA E ESPECIALIZADA, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTROS PODERES, FORMANDO A CHAMADA REDE PE-CONECTADO II, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO – SAD E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, O CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO II - LOTE I, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, nomeado pelo Ato nº 894 de 01/01/2019, publicado no DOE-PE do dia 18/01/2019, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 418/2019, publicada no DOE em 20/03/2019, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, entidade da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE ADERENTE**, situada à Rua Marques de Amorim, Nº 127, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, o Senhor **JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, nomeado pelo Ato Nº 2.004, de 23 de maio de 2018, publicado no DOE de 24 de maio de 2018, e o **Consórcio Rede PE CONECTADO II - LOTE I**, constituído pelas empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, na qualidade de líder do Consórcio, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, SI- 2011/801 - Centro, CEP: 20230-070, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.000.118/0001-79, NIRE N.º 33300152580, neste ato representada pela Sra. **MARIA QUINELATO MELO SIMÕES** e pela Sra. **CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, constituídas nos termos do Instrumento de Procuração Pública, ambas com endereço comercial na Rua Joaquim Felipe, nº 168, Boa Vista, cidade do Recife/ PE, pela **OI MÓVEL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, sociedade anônima, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, CEP: 70713-900, inscrita no CNPJ sob n.º 05.423.963/0001-11, NIRE N.º 53300006989, e pela **VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade do Recife – PE, Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 109, Empresarial ITBC, Bairro do Recife Antigo, CEP: 50030-200, inscrita no CNPJ nº 41.249.921/0001-70, NIRE 35.2.2903268-0, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PROCESSO Nº 0226.2018.CEL.PE.0146.SAD, devidamente homologado pela autoridade superior em 31/03/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto o ajuste na composição do Consórcio contratado, que passará a ser qualificado como **“Consórcio Rede PE CONECTADO II - LOTE I, constituído pelas empresas OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), na qualidade de líder do Consórcio, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, SI- 2011/801 - Centro, CEP: 20230-070, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 76.535.764/0001-43, NIRE 33.3.0029520-8, pela OI MÓVEL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), sociedade anônima, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, CEP: 70713-900, inscrita no CNPJ sob n.º 05.423.963/0001-11, NIRE N.º 53300006989, e pela VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade do Recife – PE, Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 109, Empresarial ITBC, Bairro do Recife Antigo, CEP: 50030-200, inscrita no CNPJ nº 41.249.921/0001-70, NIRE 35.2.2903268-0.”**

Parágrafo Único: O ajuste preconizado nesta cláusula fica condicionado à apresentação do registro final da incorporação da Telemar Norte Leste S/A pela OI S/A na junta comercial competente, bem como a sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do TERMO DE ADESÃO Nº 002.2020.DEFENSORIA.001, ora aditadas, que não tenham sido diretamente ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Recife, 16 de junho de 2021.

CONTRATANTE

MARCELO VASCONCELOS COELHO

Gerente Geral de Serviços Corporativos – SAD/PE

CONTRATANTE ADERENTE

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA

Defensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATADA

MARIA QUINELATO MELO SIMÕES

Telemar Norte Leste S/A e Oi S/A

CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO

Telemar Norte Leste S/A e Oi S/A

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, em 11/06/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA QUINELATO MELO SIMÕES**, em 11/06/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabricio Silva de Lima**, em 14/06/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, em 15/06/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILNEY CHRISTIERNY BARROS DOS ANJOS**, em 15/06/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MARIA DE FIGUEIREDO ANDRADE**, em 15/06/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TELATIN SILVA**, em 15/06/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14227676** e o código CRC **A588CAC8**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600